



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Futura e eventual LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO CORONEL SAPUCAIA – MS, **termo de referência, para atender as necessidades desta municipalidade.**

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a prestação dos serviços horas licitados para apoio nos serviços de manutenção das estradas vicinais e estaduais do município para melhor trafegabilidade de veículos que necessitam delas para escoamento de produção, recuperação de erosões e terraplanagem, prestados em razão de pleito de munícipes que recorrem à secretaria requisitante em busca dessas melhorias.

Atualmente o município possui duas pás carregadeiras, onde uma se encontra em bom estado de conservação e outra com o diferencial com necessidade de reparo, porém, mesmo com as duas máquinas funcionando, o município necessita de uma terceira pá carregadeira, para poder atender a demanda e manter os serviços de manutenção e recuperação de estradas rurais e urbanas, desse modo, faz-se necessário a contratação para suprir a demanda existente no município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

A contratação do serviço será por CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO, de acordo com as necessidades da secretária solicitante; o veículo deverá estar à disposição quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

solicitado pela Secretária de Obras e Infraestrutura, permanecendo a sua disposição durante o período solicitado enquanto tiver vigente este registro de preços.

A prestação do serviço está em custo horário produtivo que inclui todos os gastos com o veículo, tais como:

- **DEPRECIÇÃO POR DISPONIBILIDADE, JUROS POR DISPONIBILIDADE, MANUTENÇÃO, CUSTOS COM MATERIAIS NA OPERAÇÃO, CUSTO COM A MÃO DE OBRA NA OPERAÇÃO E SEGUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO.**

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>UNIDADE (CHP)</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRERODA, POTÊNCIA BRUTA DE 120 A 160 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,72 A 2,8 M ³ , PESO OPERACIONAL DE 10.000 A 12.000 KG – CHP DIURNO	1.800,00	157,17	282.906,00

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO MAQUINÁRIO E QUANTIDADE DO SERVIÇO

O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e deverá estar em nome da empresa licitante, ou de posse legal da mesma através de contrato de compra e venda ou de locação firmado pela licitante.

5. DA VIGÊNCIA

O presente registro vigorará por um período de 01 ano podendo ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A licitante vencedora deverá executar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas neste termo de referência.

6.2. Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.3. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o Contrato, devendo estes, serem substituídos às expensas, da contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a Executar os serviços, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

7.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a contratada a:

7.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao contratante;

7.2.2. Executar os serviços em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

7.2.3. Executar os Serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos

 *Wilson*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.4. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

7.2.5. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos serviços executados, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da contratação, no prazo assinalado pelo Município;

7.2.6. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado requerer que ela seja executada à custa do Contratado, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao Contratado;

7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

7.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

7.2.9. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

7.2.10. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o contratante qualquer vínculo empregatício;

7.2.11. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao contratante, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

7.2.12. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o

Wilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.13. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

8. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

8.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

8.3. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

8.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Wilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- 8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.
- 8.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

Coronel Sapucaia,
26 de abril de 2021.

Willian

Responsável pelo termo: Willian dos Santos Barbosa

J. Espindola

De acordo: João Rube Espindola